



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
CIVIL E AMBIENTAL (PPGECA)**



**EDITAL PROPPG Nº 20/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGECA)**

**NÍVEL: Mestrado Acadêmico - Turma 2025-1**

## **1. DA ABERTURA**

1.1. A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA), Nível Mestrado Acadêmico, na modalidade de Associação Institucional, para o primeiro semestre de 2025.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais retificações publicadas nas páginas da internet do PPGECA, nas respectivas instituições de ensino.

2.2. Compete à Comissão de Seleção do PPGECA (Portaria PPGECA nº 04/2024) a coordenação de todas as atividades relacionadas com este processo seletivo, realizando todas as providências cabíveis para sua completa e perfeita realização, zelando pela lisura do processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

2.3. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do PPGECA, deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação nas Instituições Associadas, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Esclarecimentos relativos à realização do Exame deverão ser obtidos diretamente com a Comissão de Seleção do PPGECA, por meio dos endereços: [ppgeca@ufsb.edu.br](mailto:ppgeca@ufsb.edu.br) ou [ppgeca@uesc.br](mailto:ppgeca@uesc.br).

### **3. DOS OBJETIVOS, LINHAS DE PESQUISA E PÚBLICO-ALVO**

3.1. O PPGECA tem, como objetivos, formar recursos humanos e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas de alto nível para a resolução de problemas de alta relevância para a sociedade moderna, especialmente nas questões de infraestrutura urbana, recursos ambientais e saneamento ambiental, além de gerar impacto acadêmico, social, sustentável e econômico com a inserção regional dos/as profissionais egressos/as e a transferência de tecnologia e inovação para o setor produtivo.

3.2. As áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa do PPGECA, conforme quadro de vagas existente no Anexo I, são:

#### 3.2.1. Área de Concentração 1: Engenharia Civil

3.2.1.1. Linha de Pesquisa 1: Estruturas e Materiais de Construção;

3.2.1.2. Linha de Pesquisa 2: Geotecnia e Geologia de Engenharia;

3.2.1.3. Linha de Pesquisa 3: Transportes e Mobilidade

#### 3.2.2. Área de Concentração 2: Engenharia Sanitária e Ambiental

3.2.2.1. Linha de Pesquisa 4: Modelagem e Análise de Sistemas Ambientais;

3.2.2.2. Linha de Pesquisa 5: Qualidade Ambiental e Controle da Poluição, e;

3.2.2.3. Linha de Pesquisa 6: Saneamento ambiental.

3.3. O público-alvo do PPGECA são engenheiros/as, urbanistas e demais profissionais com atuação nas áreas de Engenharias Civil, Transportes, Sanitária e/ou Ambiental, interessados/as em obter uma visão geral dos problemas das cidades e capazes de propor soluções sustentáveis, nas linhas de pesquisa do Curso de Mestrado.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1. Serão ofertadas um total de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. 05 (cinco) vagas destinadas à ampla concorrência/percentual restante após distribuição para cotas;

4.1.2. 15 vagas destinadas a cotas, conforme estabelecido na Resolução UFSB nº 23/2022 e na Resolução UESC nº 79/2023, da seguinte forma:

4.1.2.1. 10 vagas de cotas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)/50%;

4.1.2.2. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas indígenas/5%;

4.1.2.3. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas quilombolas/5%;

4.1.2.4. 01 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência (PcD) /5%;

4.1.2.5. 01 (uma) vaga de cota para pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) /5%.

4.1.2.5. 01 (uma) vaga de cota para pessoas refugiadas / 5%.

4.1.3. 04 (quatro) vagas supranumerárias, distribuídas da seguinte forma:

4.1.3.1. 02 vagas supranumerárias institucionais destinadas a servidoras/es do quadro efetivo da UFSB (Resolução UFSB CONSUNI n° 13/2019);

4.1.3.2. 02 vagas supranumerárias institucionais destinadas aos servidores do quadro efetivo da UESC (Art. 94, Resolução UESC CONSU N° 01/2018);

4.2. O PPGECA não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.2.1. Não havendo preenchimento das vagas reservadas a uma das categorias de cotas, previstas nos itens de 4.1.2.2 ao 4.1.2.5 deste Edital, as mesmas deverão ser redistribuídas entre as demais categorias de cotas, de acordo com a seguinte ordem de preferência: indígenas > quilombolas > pessoas com deficiência (PcD) > pessoas trans > pessoas refugiadas, em correlação ao disposto no art. 7º, § 3º da Resolução UFSB n° 23/2022 e ao disposto no art. 2º da Resolução CONSEPE n° 79/2023.

4.2.2. Caso não haja mais candidatos classificados para preenchimento das vagas de cotas, a(s) vaga (s) será (ão) destinada(s) à ampla concorrência.

4.3. Os (As) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4. Os (As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5. Os (as) candidatos(as) à vaga institucional participarão de todas as etapas do processo seletivo, porém, serão classificados em lista específica.

4.6. Caso o número de vagas institucionais da UFSB e UESC não sejam preenchidas, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas não poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados que se encontrem na lista de excedentes.

4.7. Antes do resultado final, os/as candidatos(as) que tiverem concorrido na categoria de cotas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) serão submetidos(as) à aferição da veracidade da autodeclaração, seguindo os critérios e recomendações descritos na Resolução UFSB n° 16/2021 e Resolução UESC n° 79/2023.

4.8. Antes do resultado final, os/as candidatos(as) que tiverem concorrido na categoria de cota para pessoas com deficiência (PcD) terão seus laudos médicos analisados por médico(a) perito(a) vinculado(a) à UFSB ou à UESC, para verificação quanto ao enquadramento nessa categoria de cota.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os/As candidatos(as) devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, no período descrito no Cronograma deste Edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções aqui determinados.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto%22aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto%22aba=p-stricto), devendo todos os documentos solicitados serem anexados unicamente em formato PDF, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (por exemplo, acentos graves e agudos, til e cedilha).

5.3. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília) do último dia designado para a etapa de inscrições, informado no Cronograma deste Edital.

5.4. Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores(as) de Diploma de cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituições em outros países.

5.4.1. Na ausência do Diploma de graduação será aceita declaração institucional atestando que o/a candidato(a) concluiu o curso.

5.4.2. No caso de candidatos (as) em vias a concluir a graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo(a) concluirá até a data prevista para a matrícula no PPGECA.

5.4.3. Para candidatos(as) que apresentarem declaração institucional atestando conclusão do curso de graduação, a emissão do diploma de Mestrado ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação em tempo hábil.

5.5. A matrícula de candidatos aprovados que tenham sido diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá de aprovação pelo colegiado do programa, observados o histórico escolar do candidato e a legislação em vigor.

5.6. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

5.6.1. Formulário eletrônico de inscrição preenchido corretamente e enviado.

5.6.2. Documentos anexados corretamente.

5.7. As inscrições homologadas serão disponibilizadas no site do PPGECA (<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>), em data prevista no Cronograma deste Edital.

5.8. Ao acessar o sistema e enviar sua inscrição no processo seletivo, o/a candidato(a) automaticamente declara o aceite das condições e das regras disponíveis do Edital, bem como declara a veracidade das informações enviadas, sob pena das implicações previstas em lei.

5.9. O PPGECA exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Os/As candidatos(as) estrangeiros(as) não provenientes de países de língua portuguesa, uma vez matriculados(as) no processo seletivo para ingresso no PPGECA, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa de acordo com os critérios definidos pelo colegiado no prazo máximo de seis meses após a matrícula no PPGECA, sob pena de desligamento do Programa.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Ao preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, é obrigatório carregar (fazer o *upload*) os seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

6.1.1. Documento de identidade válido com foto ou passaporte no caso de candidatos/as estrangeiros/as.

6.1.2. Diploma de graduação ou similar, como indicado no item 5.

6.1.3. Anteprojeto de Pesquisa relacionado a apenas uma das linhas de pesquisa do PPGECA e elaborado conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital (em formato PDF).

6.1.3.1. Os/as candidatos(as) concorrerão exclusivamente dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as), Anexo I, respeitando-se o número total disponibilizado neste Edital.

6.1.4. Currículo Lattes (atualizado) com os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (últimos cinco anos) e o Barema de análise preenchido (modelo disponibilizado no Anexo III), em arquivo único PDF.

6.1.4.1. Os comprovantes deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no Anexo III, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.

6.1.4.2. Os avaliadores não atribuirão, para efeitos de classificação, nota aos documentos comprobatórios que não estiverem numerados.

6.1.4.3. Cada item será pontuado uma única vez.

6.1.4.4. Para preenchimento da pontuação de artigos no Barema, considerar a classificação Qualis atual obtida no site da CAPES.

6.1.5. Documento de autodeclaração do Anexo IV para candidatos da modalidade de cotas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, trans e refugiados.

6.1.5.1. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os/as candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6.1.5.2. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os/as candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão encaminhar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

6.1.5.3. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

6.1.5.4. Adicional à autodeclaração (Anexo IV), os candidatos autodeclarados refugiados deverão apresentar documento que comprove a situação de refugiado no país.

6.2. Documentos não legíveis serão desconsiderados e acarretarão a não homologação da inscrição.

6.3. Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo para admissão no PPGECA será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de 06 (seis) etapas, como descritas a seguir.

### **7.2. Etapa 1 - Homologação das inscrições.**

7.2.1. Esta etapa é eliminatória, quando serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação requisitada incompleta, ou com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

### **7.3. Etapa 2 - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP)**

7.3.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, avaliada com base no anteprojeto de pesquisa enviado no ato da inscrição.

7.3.2. A elaboração do anteprojeto deverá seguir o modelo contido no Anexo II deste edital.

7.3.3. A avaliação do anteprojeto de pesquisa seguirá os critérios dispostos no Anexo V.

7.3.4. Caso seja detectado plágio no anteprojeto de pesquisa, o/a candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.5. Todos os candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão de Seleção.

7.3.6. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada anteprojeto avaliado, através do Anexo V.

7.3.7. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

7.3.8. Candidatos(as) que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão eliminados(as) do processo seletivo.

### **7.4. Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (AAP)**

7.4.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo avaliada com base no anteprojeto de pesquisa submetido no ato da inscrição do processo seletivo.

7.4.2. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do formato de arguição para esta etapa através de notícia inserida na página da internet do PPGECA, contendo apenas o número de inscrição do candidato e a ordem das arguições.

7.4.3. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

7.4.4. A arguição do projeto poderá ocorrer por videoconferência ou presencial, a critério da Comissão de Seleção, e terá duração prevista de até 30 minutos.

7.4.5. Para a arguição **não** será utilizada apresentação digital (*MS PowerPoint, PDF ou outros*).

7.4.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato(a) a organização da infraestrutura necessária para comunicação com a Comissão de Seleção.

7.4.7. Todos os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão de Seleção.

7.4.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada arguição do anteprojeto de pesquisa.

7.4.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

7.4.10. Candidatos(as) que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete) na arguição do anteprojeto de pesquisa serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.4.11. Em caso de ausência do candidato(a) na fase de arguição, a comissão de Seleção atribuirá nota 0,0 (zero).

#### **7.5. Etapa 4 - Análise Curricular (AC)**

7.5.1. Esta etapa é classificatória.

7.5.2. Na análise curricular, serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.5.3. A atribuição de pontos será feita através das cópias digitalizadas dos documentos anexados ao Currículo Lattes de cada candidato.

7.5.4. É desejável que os candidatos forneçam os links ou DOI dos artigos científicos e outros documentos publicados contidos no Currículo Lattes.

7.5.5. Só serão pontuadas as produções realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

7.5.6. Cada atividade comprovada só será pontuada uma única vez.

7.5.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão de Seleção.

7.5.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada currículo avaliado.

7.5.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

#### **7.6. Etapa 5 - Nota Final (NF)**

7.6.1. A Nota Final será divulgada na forma de lista classificatória de cada candidato, de acordo com a seguinte equação:

$$\mathbf{NF = \{[20\% \times AP] + [50\% \times AAP] + [30\% \times AC]\}}$$



onde:

AP é a nota do Anteprojeto de Pesquisa,

AAP é a nota da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa,

AC é a Análise Curricular,

7.6.2. No cálculo da Nota Final (NF), o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

7.6.3. A Nota Final (NF) de cada candidato tem caráter classificatório.

## **7.7. Etapa 6 - Heteroidentificação**

7.7.1. O/A candidato(a) aprovado(a) para a cota de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá(ão) submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, nos termos da Resolução UFSB nº 16/2021, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

7.7.2. Os/As candidatos(as) serão convocados(as) através de uma chamada publicada no site do Programa, que constará de uma lista simples para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.

7.7.3. O/A candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados na página do PPGECA, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

8.2. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NOTA em uma lista organizada por linha de pesquisa, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência, cotas ou institucional).

8.3. Os/as candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador(a) (Anexo I), respeitando os seguintes critérios:

8.3.1. da indicação de orientadores feita pelo candidato no momento da inscrição;

8.3.2. da disponibilidade do orientador(a);

8.3.3. do número de vagas da linha de pesquisa pretendida.

8.4. Caso uma linha de pesquisa não tenha preenchido completamente as suas vagas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas de uma outra linha de pesquisa do Programa, a critério da Comissão de Seleção.

8.5. Caso as vagas institucionais não sejam preenchidas nas Linhas de Pesquisa indicadas no edital, estas poderão ser realocadas para uma outra Linha de Pesquisa do Programa, a critério da Comissão de Seleção do PPGECA, respeitando a distribuição das vagas indicadas no item 4 e os critérios de classificação no item 8.3.

8.5.1. As vagas institucionais caso não preenchidas não poderão ser redistribuídas outra modalidade, como ampla concorrência ou cotas;

8.6. Em caso de empate, dentro da categoria, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

8.6.1. Maior nota na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (AP).

8.6.2. Maior nota na Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (AAP).

8.6.3. Maior nota na Análise Curricular (AC).

8.6.4. Candidato(a) com maior idade na data de início das inscrições.

8.7 Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis serão alocados como suplentes, podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O/A candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, respeitando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser elaborados conforme modelo disponível no Anexo VI e encaminhados via sistema SIGAA, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.3. Os recursos sem identificação, com identificação incorreta ou protocolados fora do prazo previsto, não serão considerados para análise.

9.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção.

9.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PPGECA (<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>), com formato “deferido” ou “indeferido”, conforme estabelecido no cronograma.

9.6. O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. Os/As habilitados(as) no processo seletivo serão convocados para realizar suas matrículas nas representações colegiadas do PPGECA, no período indicado no cronograma presente neste Edital.

10.2. Cada candidato habilitado(a) será matriculado(a) na Instituição de origem de seu orientador, UFSB ou UESC.

10.3. O prazo e a relação dos documentos para a matrícula serão divulgados na portaria com o resultado final.

10.4. A não entrega da documentação até o prazo limite estipulado implicará na perda do direito à vaga.

10.5. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

10.6. A matrícula poderá ser realizada mediante procuração registrada em cartório.

## **11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

11.1. As atividades do curso serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - Campus Jorge Amado (Itabuna) e/ou na Universidade Estadual de Santa Cruz - Campus Soane Nazaré de Andrade (Ilhéus), de modo presencial.

11.2. Casos específicos ou omissos a este edital cabe decisão da Comissão de Seleção, com recurso ao Colegiado do PPGECA.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data/Prazo</b>
Publicação do edital	16/12/2024
Prazo para impugnação do edital	18/12/2024
Período de Inscrições	20/12/2024 a 26/01/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	27/01/2024
Prazo para interposição de recurso da Etapa 1	28/01/2024
Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 1	29/01/2024
Período para análise interna dos projetos da Etapa 2	29/01/2024 a a 05/02/2024
Publicação dos dias e horários das arguições da Etapa 3	31/01/2024
Período para realização das arguições da Etapa 3	06/02/2024 a 12/02/2024
Publicação do resultado preliminar das Etapas 2, 3, 4 e 5	14/02/2024
Prazo para interposição de recurso das Etapas 2, 3, 4 e 5	17/02/2024
Publicação dos resultados dos recursos das Etapas 2, 3, 4 e 5	19/02/2024
Publicação do resultado final das Etapas 2, 3, 4 e 5	19/02/2024

Publicação dos dias e horários da Etapa 6 - Heteroidentificação	19/02/2024
Publicação do resultado preliminar da Etapa 6 - Heteroidentificação	20/02/2024
Prazo para interposição de recurso da verificação de heteroidentificação	21/02/2024
Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da verificação de heteroidentificação	22/02/2024
Publicação da lista com a classificação final do processo seletivo	22/02/2024
Matrícula (Previsão)	24/02/2024 a 27/02/2024
Início das Aulas	10/03/2024

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O processo seletivo não é obrigatoriamente vinculado ao processo de distribuição de bolsas pelo Programa.

13.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do PPGECA (<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>).

13.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato(a) procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página do PPGECA na UFSB e/ou UESC.

Itabuna, 13 de dezembro de 2024

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I – EDITAL PROPPG N° 20/2024**

**LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, E  
NÚMERO DE VAGAS**

<b>LINHAS DE PESQUISA (LP)</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
LP 1: Estruturas e Materiais de Construção	Danilo de Santana Nunes	UESC	5
	José Renato de Castro Pessoa	UESC	
	Marcelo Tramontin Souza	UESC	
	Rodrigo Felipe Santos	UESC	
	Ruan Carlos de Araújo Moura	UESC	
	Vaga Institucional	UESC/UFSB	1
LP 2: Geotecnia e Geologia de Engenharia	Cleverson Alves de Lima	UESC	3
	Ronaldo Lima Gomes	UESC	
	Stephanny Conceição Farias do Egito Costa	UESC	
LP 3: Transportes e Mobilidade	Andersonn Magalhães de Oliveira	UFSB	3
	Cleverson Alves de Lima	UESC	
	Peolla Paula Stein	UFSB	
LP 4: Modelagem e Análise de Sistemas Ambientais	Marcelo Soares Teles Santos	UFSB	4
	Robson da Silva Magalhães	UFSB	
	Vinicius de Amorim Silva	UFSB	
	Niel Nascimento Teixeira	UESC	
	Vaga Institucional	UESC/UFSB	1
LP 5: Qualidade Ambiental e Controle da Poluição	Leila Oliveira Santos	UFSB	2
	Tácia Costa Veloso	UFSB	
	Vaga Institucional	UESC/UFSB	1
LP 6: Saneamento ambiental	Abílio José Procópio Queiroz	UFSB	3
	Manoel Camilo Moleiro Cabrera	UESC	
	Narcísio Cabral de Araújo	UFSB	
	Vaga Institucional	UESC/UFSB	1

\*A lista completa de docentes do Curso pode ser acessada no link:

<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>

**ANEXO II – EDITAL PROPPG N° 20/2024**  
**MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**(PPGECA)**

**NOME DO(A) AUTOR(A)**

**Título**

**subtítulo, se houver;**

Plano de trabalho apresentado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) em regime de Associação entre a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), como um dos requisitos para participação no processo seletivo para preenchimento de vagas no referido programa.

Nome do/a provável orientador(a) - primeira opção

Nome do/a provável orientador(a) - segunda opção

**Local (cidade) da entidade onde deve ser apresentado;**

**Ano de depósito (da entrega).**

Este documento deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, incluindo a capa, e ser formatado segundo regras constantes no item 5 da NBR 15287/2011 da ABNT.

## **INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Caracterização do Problema (incluindo referencial teórico que embase a elaboração da proposta)

Observações: Todas as citações deverão ser apresentadas segundo as regras preconizadas na NBR 10520/2002 da ABNT.

## **OBJETIVOS**

Geral: Descrever o objetivo geral da pesquisa.

Específicos: Listar os objetivos específicos da pesquisa.

## **METODOLOGIA**

Descrever de forma clara e objetiva os procedimentos metodológicos básicos para atingir os objetivos, dentro do cronograma proposto.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descrever as atividades a serem desenvolvidas, com indicação dos períodos (mensais) e tempo necessário para sua execução.

## **REFERÊNCIAS**

Listar as referências que deram embasamento para a realização deste plano de trabalho. Estas referências deverão ser elaboradas de acordo com a NBR 6023/2002 da ABNT.

**ANEXO III – EDITAL PROPPG N° 20/2024**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES**

<b>Ficha de Avaliação do/a Candidato(a)</b>		
<b>Nome Completo</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>		
<b>Avaliação do(a) Candidato(a)</b>		
<b>I. Titulação (N1) (pontuação máxima: 2,0 pontos)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Graduação – 1,0 ponto por curso		
2. Especialização/Mestrado/Doutorado – 1,0 pontos por curso		
<b>II. Atividade e Produção Acadêmica (pontuação máxima: 5,0 pontos)</b>		
1. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A1 ou A2 – 2,0 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das Engenharias I terão 50% da pontuação válida		
2. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A3, A4, B1 ou B2 – 1,0 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das Engenharias I terão 50% da pontuação válida		



3. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3, B4 e B5 – 0,5 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das Engenharias I terão 50% da pontuação válida		
4. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis C ou com ISSN – 0,2 ponto por trabalho; trabalhos com o tema fora das Engenharias I terão 50% da pontuação válida		
5. Livros publicados na área com ISBN – 1,0 pontos por livro; livros com o tema fora das Engenharias I terão 50% da pontuação válida		
6. Capítulos de livros publicados – 0,5 pontos por capítulo; capítulos com o tema fora das Engenharias I terão 50% da pontuação válida		
7. Notas ou boletins técnicos, cartilhas ou apostilas em Engenharias I – 0,1 pontos por trabalhos (Limite máximo de 10 trabalhos)		
8. Resumos simples publicados em anais de eventos em Engenharias I – 0,1 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos em Engenharias I – 0,2 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais em Engenharias I – 0,4 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
11. Iniciação científica, tecnológica ou extensão – 1,0 pontos por ano (pontuação máxima: 2,0 pontos)		
12. Monitoria – 1,0 pontos por ano (pontuação máxima: 2,0 pontos)		

13. Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão – 1,0 ponto por ano (pontuação máxima: 2,0 pontos)		
<b>III. Atuação Profissional (pontuação máxima: 3,0 pontos)</b>		
1. Experiência Profissional em Engenharias I – 1,0 ponto por ano		
2. Experiência Docente – 1,0 ponto por ano		
3. Assessorias e/ou consultorias em Engenharias I com comprovação – 0,2 pontos por trabalho		
4. Estágio em Engenharias I - 0,5 ponto por ano		
<b>Nota Final (I + II + III) (pontuação máxima: 10,0 pontos)</b>		

---

Assinatura do/a membro(a) da Banca Examinadora

UFSB/UESC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO IV – EDITAL PROPPG N° 20/2024**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, COM**  
**DEFICIÊNCIA OU TRANS.**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº  
\_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2024 do  
Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)  
em associação com a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), declaro que sou:

Preto/a Indígena  Quilombola  Pessoa com Deficiência  Trans

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei N°. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Edital de seleção \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ do PPGECA/UFSB/UESC. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

UFSB/UESC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato(a)

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V – EDITAL PROPPG N° 20/2024**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (AP)**

<b>Anteprojeto de Pesquisa</b>		
<b>CrITÉrios Avaliativos</b>	<b>Pontuação PossÍvel</b>	<b>Pontuação</b>
Coesão, clareza textual e gramática	0,0 até 1,0	
Alinhamento da proposta com os objetivos e a linha de pesquisa escolhida no PPGECA	0,0 até 3,0	
Originalidade e relevância da proposta	0,0 até 2,0	
Adequação da metodologia proposta com o cronograma e com os recursos/infraestrutura disponíveis para a execução	0,0 até 2,0	
Potencial de impacto dos resultados esperados do ponto de vista técnico-científico para a região de estudo	0,0 até 2,0	
<b>Nota do Anteprojeto de Pesquisa (AP)</b>		

---

Assinatura do/a membro(a) da Banca Examinadora

UFSB/UESC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO VI – EDITAL PROPPG N° 20/2024**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA/UFSB/UESC)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (*máximo de 20 linhas*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

UFSB/UESC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato(a)



---

*Emitido em 13/12/2024*

**EDITAL Nº 306/2024 - CEGA (11.01.21.02.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/12/2024 15:59 )*

**MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPPG (11.01.21)*

*Matrícula: ###805#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **306**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/12/2024** e o código de verificação: **f32a4bec17**